

Socorro, 17 de março de 2015.

PROCESSO Nº 026/2015/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

Objeto: Aquisição de um veículo tipo furgão adaptado em base móvel de monitoramento, zero km, para uso da Guarda Civil Municipal, contemplando veículo, equipamentos, treinamento, fornecimento de serviço de adaptação e transformação, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência.

Assunto: Esclarecimentos referentes ao Edital pelas empresas: ATHOS DO BRASIL SOLUÇÃO EM UNIDADES MÓVEIS e CITROEN LE MANS CAMPINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. a respeito do edital de licitação.

Venho através deste, responder aos esclarecimentos encaminhados via e-mail tempestivamente pelas empresas **ATHOS DO BRASIL SOLUÇÃO EM UNIDADES MÓVEIS e CITROEN LE MANS CAMPINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, referente ao processo em epígrafe, nos termos que passamos a expor:

1- Solicitamos esclarecimentos quanto ao item 5.1 do edital em epígrafe, mais especificamente ao subitem “i” – do prazo de entrega, exposto a seguir:

“i) Prazo de entrega: não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento”.

Informamos que conforme carta do fornecedor em anexo, o prazo de entrega apenas do veículo é de 40 a 60 dias. O que torna inviável a entrega do bem já adaptado no prazo solicitado pelo edital.

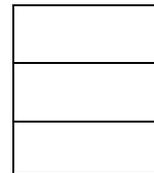
2.

Objetivando eliminar quaisquer riscos de improbidade administrativa, segue anexo solicitação para alteração do edital, tendo em vista que não atendem resolução Nº 291 de 29 de Agosto de 2008 do CONTRAN.

Aproveitamos o ensejo e encaminhamos editais de órgãos que solicitaram como requisito de qualificação técnica os documentos relevantes para homologação do veículo.

Trata-se de lei específica para o âmbito de unidades móveis, de extrema relevância para o processo licitatório.

3. A Citroen Le Mans Campinas Veículos e Peças Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.427.821/0002-40, com intuito de participar no certame, para aquisição de 1 (um) Van para Central de Monitoramento, referente ao item 01 (um), com o veículo CITROEN-JUMPER-FURGÃO-35LH-DE-12M³



Observamos que o instrumento convocatório solicita em características “Altura Externa do Veículo 2.652 mm”, especificação que impede a Citroen Le Mans de participar, deste, certame.

Uma vez que nosso veículo Citroen Jumper Furgão de 12m³ possui uma altura externa de 2450mm ou seja 202mm menor, diferença mínima que se ajustada vai proporcionar um número maior de licitantes e assim atender a essência da LICITAÇÃO.

Questionamento: Considerando que o prazo de entrega estabelecido no edital é de 30 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, conforme solicitação de seu Departamento, precisamos de resposta sobre a viabilidade do prazo de entrega.

Questionamento: Com relação ao questionamento solicito a verificação quanto a necessidade inserção de exigência específica de documentação em atendimento a resolução nº 291 de 29 de agosto de 2008 do CONTRAN ou se a declaração inserida no item 18.8 supre as exigências questionadas pela empresa.

Questionamento: Considerando o questionamento da empresa, solicitamos resposta sobre o questionamento apresentado.

Resposta: Trata-se de questionamentos estritamente técnicos, os quais foram encaminhados a Guarda Civil Municipal para manifestação.

O diretor manifestou-se pela manutenção do instrumento editalício em todos os seus termos, haja vista existirem no mercado empresas aptas a realizar a entrega dentro do prazo estipulado por essa administração, bem como o item 18.8 do edital estabelecer que as participantes do certame atendam as normas reguladoras vigentes e ainda, com relação a altura do veículo a mesma é somada a altura do bagageiro, existindo diversos no mercado que atendam as especificações exigidas.

Considerando as respostas encaminhadas o processo deverá seguir sendo mantido os seus termos e data da sessão.

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes
Pregoeira